



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2021 – HGuT
Processo Administrativo nº **64597.007618/2021-53**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do **Hospital de Guarnição de Tabatinga**, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada no Av. da Amizade, 887 – Centro Tabatinga-AM, CEP: 69.640-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa nº 67-SEGES/ME, de 8 JUL 21, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação correlata.

UASG: 160019 – Hospital de Guarnição de Tabatinga

Data da abertura da sessão: 06/12/2021

Horário da abertura: 08h 00min.

Data do término da sessão: 09/12/2021

Horário do término: 14h 00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. OBJETO

Ord	Discriminação (Especificações técnica mínima)	Unid	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO com capacidade de visualização de todos os parâmetros em alarmes, arritmias, alertas para cada monitor multiparamétrico; reprodução dos alarmes dos monitores com diferentes tipos de alarmes, toques para diferentes níveis de gravidade e indicação do limite de alarme excedido; visualização de todos os parâmetros em alarmes, arritmias, alertas para todos os monitores conectados, com possibilidade de se ajustar os parâmetros a serem exibidos; registro de eventos de alarme com possibilidade de impressão do traçado do ECG e dos últimos eventos, configuração dos dispositivos que devem alarmar (monitor, central ou ambos); exibição do último evento ocorrido em cada leito; configuração de velocidade, ganho, congelamento dos traçados e disparo de NIBP; transferência do paciente entre leitos sem perda das informações e bloqueio das funcionalidades de configuração mediante definição de senhas para usuário e administrado. Garantia mínima de 12 meses. Possuir registro no MS / ANVISA. CENTRAL COMPATÍVEL COM MONITORES MINDRAY.	Un	1	R\$ 49.999,99	R\$ 49.999,99
Valor Total:					R\$ 49.999,99

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ R\$ 49.999,99 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

1.2. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. As contratações realizadas pelo Sistema de Dispensa Eletrônica enquadram-se como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21 e na Instrução Normativa nº 67-SEGES/ME, de 8 JUL 21.

3. FONTE DE RECURSO

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2021NC602767	1	171497	0151000000	449052	D8SAFCTCOSA

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Este procedimento de dispensa eletrônica é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 DEZ 06.

4.2. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

5.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), vedada sua remessa em papel.

5.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo fornecedor, o gestor de compras poderá solicitar, via email, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

5.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).

6. DISPENSA ELETRÔNICA

6.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br – Portal de Compras do Governo Federal, em data, horário e condições estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, de acordo com o [Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica](#) e demais normas contidas neste instrumento.

6.2. Para participar da dispensa eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a UG, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

6.3. A proposta apresentada pelo fornecedor, bem como os lances subsequentes, deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

6.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período disponibilizado, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

6.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

6.6. A Administração poderá anular ou cancelar esta dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

7.2. As obrigações recíprocas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e neste Aviso de Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

7.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 14.133/21.

8. RESCISÃO

8.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no art. 137 e incisos da Lei nº 14.133/21e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da Administração.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. O material deverá ser entregue no Comando da 12ª Região Militar, localizado na Av. Coronel Teixeira, 6155 – Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69.030-480, no almoxarifado da OM.

10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado da OM, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

11.2. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, após regular apuração (processo administrativo), garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

11.2.1. Advertência por escrito, nos casos de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados ou descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

11.2.2. Multa no valor de 10% (dez por cento) da contratação.

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.4. A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente desta Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

12. FATURAMENTO

12.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do Hospital de Guarnição de Tabatinga, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

12.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo **Hospital de Guarnição de Tabatinga**, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;

14.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

14.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA, podendo para isso utilizar mensagem via email.

15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

15.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

16.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão CONTRATANTE, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, pelo telefone **(92) 99410-3220**, ou pelo **e-mail: salchgut@gmail.com**, sendo resolvidos os casos omissos pela Seção Aquisições, Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

Tabatinga-AM, 1º de dezembro de 2021.

PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL – Tenente-Coronel

Ordenador de Despesas do HGuT

